



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, nº 562 - Fone-Fax (17) 3681-1124 - 3681-1129 - CEP 15 773-000

E-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 389/2.006

Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, gratuito, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bairro do Loro, de um trator agrícola usado marca Massey-Fergusson, modelo MF-275, motor diesel Perkins 75 CV, pneus dianteiros 7,50x16 e traseiros 15x30, série 2160 067351, motor LD 8822B530712-A, de propriedade do município de Nova Canaã Paulista.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta da Associação beneficiada.

Art. 2º. O prazo de cessão de uso do equipamento de que trata esta lei vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de fevereiro de 2.006

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO